RESOLUÇÃO Nº 11/2021

Data: 01.03.2021

SÚMULA. Concede férias a servidores do legislativo municipal e dá outras providências.

LEANDRO MOCELIN SALLA, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas férias a servidores municipais, conforme abaixo relacionados:

Matricula	Nome	Cargo	Data Inic.	Data Fim	Dias
264	Sérgio Fernandes	Contabilista Legislativo	03/03/2021	11/03/2021	9

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná em 01 de março de 2021.

LEANDRO MOCELIN SALLA
Presidente da Câmara Municipal

1º Fica declarada Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Tomazina, em decorrência da pandemia ocasionada pelo Novo Coronavírus (COVID 19).
Parágrafo único. A Situação de Emergência ora declarada autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional.
Artigo 2º Fica instituído toque de recolher em todo âmbito municipal, no período compreendido entre às 20:00 horas e às 05:00 horas, todos os dias, até o dia 08 de março, podendo ser prorrogado;
Artigo 3º Ficam autorizados a abertura do comércio em geral, obedecendo o toque de recolher e as determinações de prevenção estipuladas pela Secretaria da Saúde.
Art. 4º Ficam suspensos, no âmbito do município de Tomazina:
I – Eventos de qualquer natureza, comemorações, festividades e afins, independentemente do número de participantes;
II – Atividades educacionais em todas as escolas, das redes de ensino pública e privada, cursos técnicos e afins, assim como o respectivo transporte escolar;
III – Consumo de alimentação e bebida em espaços e vias públicos em qualquer horário;
IV- Atividades esportivas coletivas, tais como, futebol, voleibol etc...;
§ único - Caso qualquer cidadão, servidor público ou não, presencie a ocorrência de evento que desrespeite este decreto, deverá denunciar tal fato à Prefeitura Municipal, que remeterá documentação aos órgãos competentes, para apuração de eventuais responsabilidades criminais, administrativas e civis.
Art. 5º - os bares e restaurantes poderão funcionar com 30% de sua capacidade, obedecendo o toque de recolher às 20:00, após este horário poderão vender somente **alimentação** na forma de entrega.
Artigo 6º - As academias e atividades religiosas de qualquer natureza, poderão funcionar com 30% de sua capacidade, com as determinações e recomendações da secretaria da saúde.
Art. 7º - Os hotéis poderão trabalhar com 30% de sua capacidade, respeitando as determinações da Secretaria da Saúde.
Art. 8º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser modificadas a qualquer momento, em caso de omissão deste decreto será utilizado o Decreto Estadual nº 6983 de 2021.
Art. 9º - Este Decreto entra em vigor às 11:45 horas do dia 27 de fevereiro de 2021, revogando-se disposições em contrário.

Tomazina, 27 de fevereiro de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:38E26E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2021

Contratado: **Construtora M&M LTDA**
CNPJ: 34.282.938/0001-63
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Ampliação do Centro Municipal de Saúde Dr. Ivaldo Alves Costa, detalhamentos pré-estabelecidos em projeto e cronograma físico financeiro, que servirão de referência para a execução dos serviços, e demais informações constantes no termo de referência (anexo I) do Edital.
Valor: R$ 196.868,94 (cento e noventa e seis mil oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos).
Vigência: 01/09/2021.

Tomazina, 26 de fevereiro de 2021.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:B26225A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 11 CONCEDE FÉRIAS

RESOLUÇÃO Nº 11/2021
Data: 01.03.2021

SÚMULA. Concede férias a servidores do legislativo municipal e dá outras providências.

LEANDRO MOCELIN SALLA, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas férias a servidores municipais, conforme abaixo relacionados:

Matricula	Nome	Cargo	Data Inic.	Data Fim	Dias
264	Sérgio Fernandes	Contabilista Legislativo	03/03/2021	11/03/2021	9

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná em 01 de março de 2021.

LEANDRO MOCELIN SALLA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:9C646694

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2017

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**
Contratada: **VILMAR MEZZALIRA - ME – 08.676.324/0001-56**
Objeto: A finalidade do presente Termo Aditivo é promover o reequilíbrio econômico financeiro, prorrogar a vigência e promover alterações nas redações das cláusulas primeira, segunda e terceira do Contrato de Prestação de Serviços por preço unitário firmado entre as partes.
Valor atualizado do Contrato: R$ 350.197,00
Vigência: 24/02/2022
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 24/02/2021.
Pregão Presencial nº 06/2017.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:66A13750

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**
Contratada: **CLINICA DE PSIQUIATRIA DR. RENATO UCHOA LTDA - ME – 14.417.522/0001-06**
Objeto: prestação de serviços médicos em psiquiatria para atuar no hospital municipal e unidades de saúde.
Valor atualizado do Contrato: R$ 387.690,82
Vigência: 01/03/2022
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 01/03/2022.